



CO/TA-04.08/2024

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0005610-1

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.015/2023 PELO ART. 29, INCISO II, DA LEI 13.303/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL EMPRESARIAL (CO-14.07/2023)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.017.429-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.873.348-11.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., com sede na Avenida Padre Antonio José dos Santos nº 1530, bairro Cidade Monções, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.563-004, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **MARCELO POZZI PESTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.011.836 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, e Sra. **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.066.087-X - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 405.321.168-95 .

Com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-14.07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-14.07/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir das 24h do dia 11/08/2024 até às 24h do dia 11/08/2025.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 26.447,85** (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-14.07/2023, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar das 24h do dia 11/08/2024, a garantia contratual no valor de **R\$ 1.322,39** (um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto na Cláusula II deste instrumento.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP



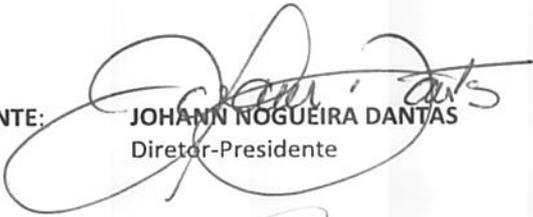
CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-14.07/2023 e demais alterações que não confrontem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:


JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente


CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:


MARCELO POZZI PESTANA
Procurador


ANA PAULA ARAÚJO SANTANA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. 
Leticiana Rosa Mie Kusano
RG: 32.701.227-4

2. 
LUIZ HENRIQUE DORNIU
RG 40800552 X



CO/TA-04.08/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de seguradora com registro na SUSEP para emissão de Apólice de Seguro Patrimonial Empresarial a partir das 00:00 horas de 12 de agosto de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, contra incêndio, queda de raio, explosão, implosão, queda de aeronaves e fumaça, danos elétricos causados devidos às variações de tensão, curto-circuito, descargas elétricas, eletricidade estática e queda de raio, danos causados diretamente por roubo ou furto qualificado com destruição ou rompimento de obstáculo, quebra decorrente de qualquer causa, vidros planos que integrem a construção, espelhos planos, *blindex*, cobertura de prejuízos decorrentes de danos aos bens instalados nos imóveis segurados, danos causados aos bens segurados diretamente por vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo, desmoronamento e tremor de terra, danos causados aos bens segurados devido à ruptura acidental de qualquer tubulação ou canalização de esgoto, gás e água ou caixa d'água existente nos locais segurados e danos materiais causados aos bens segurados decorrentes de tumultos, greve e *lockout*, inclusive por atos dolosos de terceiros.

2. Locais e Valores de Cobertura

Os imóveis e locais segurados estão demonstrados no quadro abaixo:

Contrato	Contratado(a)	Local do Risco	Unidade / Andar	Área (m2)	Garagem	Período de Vigência
CO-02.11/19	J.C.L. Empreendimentos Ltda	Rua Líbero Badaró, nº 425	E-1 / 1º Andar	878,32	6 Boxes	01/11/2019 à 31/10/2029
CO-02.11/19-A	Liliana da Silva Lopes	Rua Líbero Badaró, nº 425	E-2 / 2º Andar	878,32	6 Boxes	01/11/2019 à 31/10/2029
CO-02.11/19-B	Ana Maria Silva Lopes	Rua Líbero Badaró, nº 425	E-3 / 3º Andar	878,32	6 Boxes	01/11/2019 à 31/10/2019
CO-02.11/19-C	Zanemp Empreendimentos Ltda	Rua Líbero Badaró, nº 425	E-6 e E-7 / 6º e 7º Andares	1.756,64	12 Boxes	01/11/2019 à 31/10/2019

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP





CO/TA-04.08/2024

Cessão de Uso	Município de São Paulo	Rua Pedro de Toledo, n° 983				Indeterminado
---------------	------------------------	-----------------------------	--	--	--	---------------

Os andares locados de terceiros na Rua Líbero Badaró, n° 425, Centro da cidade de São Paulo-SP são destinados ao funcionamento do escritório e sede da PRODAM-SP. O imóvel localizado na Rua Pedro de Toledo, n° 983, Vila Clementino da cidade de São Paulo-SP, que pertence ao Município de São Paulo é cedido à PRODAM-SP e utilizado como CPD (Data Center), escritório e depósito de materiais e equipamentos.

3. Sinistros e Coberturas

3.1. Incêndio, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza

Garante a indenização por prejuízos decorrentes de danos materiais causados aos bens descritos neste Termo de Referência, decorrentes de:

- a) Incêndio;
- b) Queda de Raio dentro da área do terreno ou no edifício;
- c) Explosão de qualquer natureza ou origem;
- d) Implosão de qualquer natureza ou origem;
- e) Queda de Aeronave;
- f) Fumaça.

3.2. Danos Elétricos

Garante indenização por prejuízos decorrentes de danos a partir de avarias, perdas e danos causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas de qualquer tipo, em consequência de variações anormais de tensão, curto-circuito, arco-voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica.

3.3. Furto e Roubo





CO/TA-04.08/2024

Garante indenização por perdas e danos decorrentes de roubo e/ou furto qualificado, bem como, dos danos causados aos imóveis segurados onde se encontrarem os itens do fato consumo ou da tentativa frustrada por qualquer motivo.

3.4. Equipamentos e Mobiliário

Considerando o Limite Máximo de Indenização (LMI), a Contratada responderá pelas eventuais avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista, causados aos bens descritos na Apólice por qualquer causa, considerando as possibilidades descritas no objeto deste Termo de Referência, independente da origem, exceto os expressamente excluídos. Para esta cobertura, enquadram-se os equipamentos eletrônicos de informática em geral, inclusive micro e macro computadores, notebooks, seus acessórios e pertences e todos os equipamentos relacionados com o funcionamento destes equipamentos, tais como estabilizadores de tensão e *no-breaks* e todos os mobiliários de escritório.

3.5. Diversos

Garante indenização por perdas e danos causados aos bens segurados em decorrência de água por chuveiro tipo *sprinklers*, danos causados por fenômenos naturais como terremotos, vendavais, furacões, ciclones, tornado, queda de granizo e desmoronamento, danos causados a partir da ruptura de qualquer tubulação ou canalização de esgoto, água e gás ou caixa d'água, além de danos decorrentes de tumultos, greve e *lockout*.

3.6. Coberturas

O seguro básico de incêndio (item 3.1 deste Termo de Referência) para cada unidade e conteúdo seguirá, no mínimo, os valores conforme o quadro a seguir:

Local	Valor Segurado – Reconstrução	Valor Segurado – Equipamentos	Valor Segurado – Estoque	Valor Total Segurado
Avenida Líbero Badaró, n° 425 - 1° Andar	R\$ 1.000.000,00			R\$ 2.000.188,06
Avenida Líbero Badaró, n° 425 - 2° Andar	R\$ 1.000.000,00			R\$ 2.000.188,06
Avenida Líbero Badaró,	R\$ 1.000.000,00			

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP



[Handwritten signatures and initials]



CO/TA-04.08/2024

n° 425 - 3° Andar		R\$ 5.000.940,28		R\$ 2.000.188,06
Avenida Líbero Badaró, n° 425 - 6° e 7° Andares	R\$ 2.000.000,00			R\$ 4.000.376,10
Rua Pedro de Toledo, n° 983	R\$ 2.643.545,45	R\$ 21.597.363,09	R\$ 44.000,00	R\$ 24.284.908,54
Total	R\$ 7.643.545,45	R\$ 26.598.303,37	R\$ 44.000,00	R\$ 34.285.848,82

4. Limites Máximos de Indenização

Serão segurados, para cada local indicado, os valores e coberturas adicionais.

4.1. Unidade Líbero Badaró

Cobertura	Limite Máximo de Indenização
Danos Elétricos (item 3.2)	620.000,00
Furto e Roubo (item 3.3)	350.000,00
Equipamentos e Mobiliário (item 3.4)	850.000,00
Diversos (item 3.5)	1.000.000,00

4.2. Unidade Pedro de Toledo

Cobertura	Limite Máximo de Indenização
Danos Elétricos (item 3.2)	1.750.000,00
Furto e Roubo (item 3.3)	350.000,00
Equipamentos e Mobiliário (item 3.4)	2.800.000,00
Diversos (item 3.5)	300.000,00

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP





CO/TA-04.08/2024

4.3. Franquia

Os valores de franquia serão de no máximo 10% (dez inteiros por cento) dos prejuízos indenizáveis com o

valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

5. Prazo para Pagamento do Sinistro

A contratada deverá proceder com o pagamento da indenização prevista em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação necessárias pela PRODAM-SP.

6. Informações Adicionais

Destaca-se que a inexistência de qualquer sinistro de qualquer natureza nos últimos 5 (cinco) anos.

7. Condições de Faturamento

7.1. O valor será faturado, em parcela única, e o encaminhamento da Fatura deverá ser realizado a partir da emissão do Termo de Aceite de a Apólice de Seguro e autorização do Gestor do Contrato.

8. Condições de Pagamento

8.1. A Fatura deverá ser emitida e encaminhada à Contratante, através do Setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico gfi@prodam.sp.gov.br.

8.1.1. Após o recebimento da Fatura, a Contratante disporá de até 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, aprovando os serviços prestados.

8.1.2. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeira (GFP), em 20 (vinte) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

8.2.2 . Caso a Apólice de Seguro contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a Contratante ficará obrigada a comunicar a empresa Contratada, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Apólice de Seguro, devidamente, regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela Contratante.

8.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP





CO/TA-04.08/2024

percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9. Penalidades

A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei, em especial:

9.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no pagamento dos sinistros das operações, até o limite de 30% (trinta por cento), a qual deverá ser descontada da própria fatura até a totalidade da multa, ou executada a garantia, ou ainda, cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, sem motivo justificado, o presente contrato poderá, a critério da PRODAM-SP, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente outras sanções cabíveis;

9.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de negativa de indenização por sinistro sem justificativa e amparo legal, prevista em circular da SUSEP ou em demais legislações atinentes à espécie, bem como, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, podendo cumulativamente, aplicar outras sanções cabíveis;

9.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, pelo atraso na entrega de quaisquer documentos especificados no Contato e/ou Edital, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor Total do Contato. Após o prazo de 20 (vinte) dias de atraso, a Contratante poderá rescindir o contato e aplicar, cumulativamente, outras sanções cabíveis;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela não entrega no prazo estabelecido, da Garantia Contratual, acrescido de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso. Após o prazo de 15 dias de atraso, a Contratante poderá rescindir o contrato e aplicar, cumulativamente, outras sanções cabíveis.

10. Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência da Apólice de Seguro, podendo ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), no limite da lei.

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de eletrodomésticos para a FTMSP

Objeto da licitação

Aquisição de eletrodomésticos para a FTMSP.

Processo

8510.2024/0000567-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

30/08/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Divisão Técnica de Suprimentos de fl. SEI Nº 109540727, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação Nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.C de 19.01.2023 e do art. 28, incisos XV e XVI, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, com fundamento no artigo 56, do Decreto Municipal Nº 62.100/2022 e artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, ADJUDICO para que produza efeitos e HOMOLOGO a decisão que declarou ganhadora a empresa: ELETROPARTES PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ sob o Nº 31.093.807/0001-40, para o fornecimento de 01 (um) forno micro-ondas, 01 (um) refrigerador e 01 (um) frigobar, pelo valor global de R\$ 3.906,25 (três mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), que onerarão a dotação orçamentária Nº 85.10.13.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1.II. Ficam designados como fiscais da presente contratação os servidores Paulo Henrique Domingos Pinto; RF 743.074-4 (fiscal) e Narciso Martins Leme; RF 591.703-4 (suplente).III. Publique -se.IV. Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis, devendo ser cancelado o saldo reservado a maior.

Arquivo (Número do documento SEI)

[109585101](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA

Documento: [109564773](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-04.08/2024

Contratado(a)

SEGUROS SURA S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.065.699/0001-27

Data da Assinatura

07/08/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-04.08/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0005610-1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.015/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, INCISO II, DA LEI 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. (CNPJ: 33.065.699/0001-27). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-14.07/2023, PELO

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DAS 24H DO DIA 11/08/2024 ATÉ AS 24H DO DIA 11/08/2025. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 26.447,85 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Data de Publicação

30/08/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[109563566](#)

São Paulo Parcerias S/A

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Documento: [109569428](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS. A São Paulo Parcerias S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, CNPJ 11.702.587/0001-05, torna público, para ciência dos interessados, que está realizando PESQUISA DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de 01 (uma) máquina de café, com fornecimento de insumos, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. O Termo de Referência com as especificações da contratação encontra-se disponível no site da SPP (<https://www.spparcerias.com.br/fornecedores>). Os interessados deverão enviar a proposta comercial para o e-mail compras@spparcerias.com.br, até o dia 09/09/2024. Eventuais prorrogações de prazo para envio de orçamento serão informadas no site.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[109567848](#)

Data de Publicação

30/08/2024

Documento: [109511219](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

010B

Contratado(a)

IDPROMO COMERCIAL LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

17.791.755/0001-54

Data da Assinatura

12/07/2024

Prazo do Contrato

2

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO. Processo SEI Nº 7310.2024/0000031-1. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010B/SPP/2024. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016. CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A. CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de 300 (trezentos) cordões personalizados com o logotipo da São Paulo Parcerias S.A. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/07/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). TOTAL: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

Data de Publicação

30/08/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[107366793](#)

Documento: [109510459](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

010A

Contratado(a)

AGÊNCIA CONEXÃO MÍDIAS DE MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.541.682/0001-69

Data da Assinatura

05/07/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO. Processo SEI Nº 7310.2024/0000031-1. CONTRATO Nº 010A/SPP/2024. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - com fulcro no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016. CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A. CONTRATADA: AGÊNCIA CONEXÃO MÍDIAS DE MARKETING E PROPAGANDA LTDA. OBJETO: confecção e fornecimento, sob demanda, de 300 (trezentos) adesivos para crachás de identificação pelo período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/07/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Data de Publicação

30/08/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[107782307](#)

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Documento: [109586406](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0122/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO EXCLUSIVO NAS ATIVIDADES DA CET, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES. COMUNICADO Comunicamos aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 que fica adiada a abertura do certame para o dia 03/09/2024 às 15:30 horas para respostas dos esclarecimentos e impugnações apresentadas. São Paulo, 29 de agosto de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

30/08/2024

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Documento: [109587368](#) | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)